



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1021/2002

DENOMINA A RUA “TÉRCIO CORRÊA DA COSTA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a ser denominada de Rua “**TÉRCIO CORRÊA DA COSTA**” a Rua Projetada situada entre a Rua Adalberto Facco e o loteamento da Empresa Cristal Empreendimentos Imobiliários, no Bairro de Vila Nova neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de **60 (sessenta) dias**, providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no artigo 1º desta Lei, bem como informará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, *Escelsa, Cesan, Telemar* e outros órgãos e entidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de Setembro de 2002.

IDEMAR JAIR ENTRINGER
Prefeito Municipal

